



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1712

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar e reequilibrar o valor do Contrato Administrativo nº. 009/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado **11,47%** do saldo que antes era de R\$ 66.996,62 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), para **R\$ 74.681,13 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos).**”

II - “Fica reequilibrado o valor de **R\$ 27.748,45 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco reais)**, um percentual de **37,16%**, ficando o valor do contrato que antes era de R\$ 74.681,13 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos), para **R\$ 102.429,58 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).**”

FICANDO O VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE E REEQUILIBRIO EM R\$ 102.429,58 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1712

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

DESPACHO

REF.: Tomada de preço 005/2022

I – Recebi hoje.

II – Baseado no parecer Jurídico, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP habilitando a mesma, e com a inabilitação da empresa ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, por não apresentar acervo de capacidade técnico-profissional compatível com o exigido no presente certame.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 15/06/2022

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL 03/2022 PSS Estagiários

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 80/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 03/2022 – PSS Estagiários, vêm, considerando o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições e tendo em vista a ausência de interposição de recursos a seu respeito, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Final das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nível Técnico

ANDRESSA DA COSTA BENETI	DEFERIDO
--------------------------	----------

Nível Superior

JULIANA DA SILVA	DEFERIDO
RAIANE FLAVIA AMORIM DA SILVA	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ANA CAROLINE CASTELARI GONÇALVES	Não atendimento ao item 3.3 e 3.5
ANALICE SIMÕES DE ALMEIDA	Não atendimento ao item 2.1
CARLOS EDUARDO GAFFO DA ROCHA	Não atendimento ao item 2.1
ISABELI FLAUZINO DOS SANTOS	Não atendimento ao item 3.5
JÉSSICA MARA MATINS PASCIERNIK	Não atendimento ao item 3.3
LUIZ ANDRÉ SANTOS DE LIMA	Não atendimento ao item 3.3 e 3.5
MAYARA PEREIRA MATTEI	Não atendimento ao item 10.1
MEIRYELLE ORTIZ LNORTOVZ SANTOS	Não atendimento ao item 3.3
MICAEL RIBEIRO RODRIGUES	Não atendimento ao item 3.5
NATÁLIA DOS SANTOS DE ASSIS	Não atendimento ao item 2
VICTOR GABRIEL ROHLING	Não atendimento ao item 3.3

Jardim Alegre, 15 de junho de 2022

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 80/2022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1712

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 089/2022, de 15 de Junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nova composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC e da outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a Lei Municipal nº 382/97, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 146/2009, RESOLVE:

Art.1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para fazer parte da nova composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que ficou assim constituída:

NOME	SEGMENTO
José Roberto Furlan	Presidente - Prefeito
Moises Lnortovz dos Santos	Vice Presidente – Vice-Prefeito
Paulo Roberto Messias	Coordenador - Coordenadoria Municipal
Jaqueline Schroeder Barbosa	Secretária - Coordenadoria Municipal
Guilherme Gonçalves Lopes	Setor Operativo - Coordenadoria Municipal
Odair Marcolino	Setor Técnico - Coordenadoria Municipal
Sonia Aparecida de Campos de Souza	Representante da Câmara dos Vereadores
Amarildo Estevam Barbosa	Representante Departamento Rodoviário
Andrieli Guerra Pereira	Representante Departamento Obras e Urbanismo
Afranio Henrique Quesado Sidor	Representante Departamento Administrativo
Claudinei Ferreira	Representante Departamento Agricultura e Meio Ambiente

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Waldir Aparecido Pasquarelli	Representante Igreja Católica
Silas Neto da Silva	Representante Igreja Evangélica
Carlos Henrique Loures Doretto	Representante Associação Comercial
Valdir de Jesus Francisconi	Representante ONG - SERAI
Osmar Pepe	Representante Titular do STR de Jardim Alegre

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal